

# Detalhe de Oferta de Emprego

## Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202411/0944

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Cercal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 821.83

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Assistente Operacional a exercer funções na área de Limpeza deve:

- Assegurar a realização das operações de manutenção e limpeza de edifícios e

espaços públicos;

Caracterização do Posto de Trabalho: - Assegurar a abertura e fecho de edifícios;

Assegurar a arrumação e organização de espaços;

- Assegurar tarefas de apoio a eventos.;

## Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Descrição formação e/ou experiências A título excecional, nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 34.º da Lei Geral do profissionais: Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, é admitida a substituição do nível habilitacional por

formação e/ou experiência profissional comprovada.

# Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Cercal	1	Bairro Zeca Afonso	Cercal do Alentejo	7555105 CERCAL DO ALENTEJO	Setúbal	Santiago do Cacém

Total Postos de Trabalho: 1



#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

#### **Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: www.freguesiadecercaldoalentejo.pt ou entregue na secretaria da Junta de

Frequesia

Contacto: 269904277 Data Publicitação: 2024-11-22 Data Limite: 2024-12-06

#### **Texto Publicado**

## Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, Serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos (limpeza pública), da Carreira Geral de Assistente Operacional 1. Para efeitos do disposto no art.º 11 da Portaria nº 233/2022, de 9 setembro (Portaria), conjugado com o artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTP), aprovada pelo artigo 2º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 9º do Decreto de Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, de acordo com deliberação do órgão executivo de 11 de outubro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), Procedimento concursal para constituição de relação júridica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, Serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos (limpeza pública), da Carreira Geral de Assistente Operacional, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado de postos no Mapa de Pessoal da Freguesia de Cercal do Alentejo. 2. Caracterização do posto de trabalho: Para além das funções constantes na LTFP, o Assistente Operacional a exercer funções na área de Limpeza deve: - Assegurar a realização das operações de manutenção e limpeza de edifícios e espaços públicos; - Assegurar a abertura e fecho de edifícios; - Assegurar a arrumação e organização de espaços; - Assegurar tarefas de apoio a eventos.; A presente caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição de funções afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. - Competências a demonstrar: Realização e orientação para resultados; orientação para serviço público; relacionamento interpessoal; otimização de recursos; organização e método de trabalho; adaptação e melhoria contínua; iniciativa e autonomia; orientação para a segurança. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Competências a demonstrar: Realização e Orientação para Resultados; Orientação para Serviço Público, Relacionamento Interpessoal e Otimização de Recursos. 3. Local de Trabalho – área da Freguesia de Cercal do Alentejo. 4. Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham ocorrer, de acordo com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria nº 233/2022, de 9 setembro; Decreto de Lei nº 209/2009, de 3 de setembro; Decreto de Lei nº4/2015, de 7 de janeiro( Código do ProcedimentoAdministrativo); Decreto Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro. 6. O Posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será determinado com base no artigo 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo que a posição de referência corresponde à posição 1 - nível 5 para a carreira e categoria de Assistente Operacional no valor de 821.83€. 7. Requisitos gerais de admissão(eliminatórios): 7.1. Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei



n.º 35/2014, de 20 de junho: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 8. Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade. A título excecional, nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, é admitida a substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional comprovada. 9. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10. Formalização da candidatura: 10.1. A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, disponível na secretaria da Junta de Freguesia, e no site desta Autarquia (www.freguesiadecercaldoalentejo.pt). 10.2. A apresentação da candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia do certificado de habilitações; b) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado; c) Fotocópias de certificados de formação ou documento comprovativo da sua experiência profissional; d) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores; e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis. 10.3. É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas d) e e) do número 10 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles. 10.4. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para Freguesia Cercal do Alentejo, Bairro Zeca Afonso 7555 105 Cercal do Alentejo. 11. Métodos de seleção: a) Prova oral de conhecimentos Ponderação de 100% b) Avaliação psicológica – Menções classificativas de Apto e Não Apto E aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, ser-lhe-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, os métodos de seleção: Avaliação curricular - ponderação de 40% Entrevista de Avaliação de Competências - ponderação de 60% 11.1. Prova oral de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar. Este método de seleção assume a forma oral e é de realização individual, incidindo sobre os conteúdos diretamente relacionados com as exigências específicas da função e será valorado na escala de 0 a 20 valores. A prova oral de conhecimentos terá uma duração de 15 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (Capítulo I Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público); - Conceitos básicos sobre Higiene e Segurança no Trabalho, inerentes às funções do posto de trabalho a concurso. -Tarefas inerentes ao posto de trabalho a concurso. 11.2. Avaliação Psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método de seleção é avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto. 11.3. Avaliação Curricular: visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, segundo a aplicação da fórmula e seguintes critérios: AC = (HL + FP + EP + AD)/4 Sendo: HL – Habilitações Literárias: ponderação da titularidade do grau académico ou



nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Para o nível habilitacional, será adotado o seguinte critério: - Escolaridade obrigatória legalmente exigida = 15 valores - Escolaridade superior à legalmente exigida = 20 valores FP - Formação Profissional: serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, dos últimos cinco anos. Para a valorização da Formação Profissional, será adotado o seguinte critério: - Sem formação = 5 valores - Ações de Formação até 20 horas relacionadas com a área de recrutamento = 10 valores - Ações de Formação superiores e 20 horas e até 50 horas relacionadas com a área de recrutamento = 15 valores - Ações de Formação superiores a 50 horas relacionadas com a área de recrutamento = 20 valores EP - Experiência Profissional: serão consideradas apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas. Será ponderado o desempenho de funções efetivas na área a concurso: - Sem experiência profissional = 5 valores - Experiência profissional inferior a 1 ano = 10 valores -Experiência profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 13 valores - Experiência profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 15 valores - Experiência profissional igual ou superior a 5 anos = 20 valores AD -Avaliação de Desempenho - é considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar. Para efeito de cálculo será atribuída a seguinte pontuação: - Desempenho inadequado - 8 valores - Desempenho adequado - 14 valores - Desempenho relevante - 18 valores - Desempenho excelente - 20 valores Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, será atribuída a classificação de 10 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às formações, experiência profissional e avaliação de desempenho devidamente concluídos e comprovados com fotocópia. 11.4. Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. 11.5. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a s seguintes fórmulas, em função dos casos aplicáveis: OF = [100 %PC + AP (Apto)] ou (40%AC + 60%EAC) Sendo: OF - Ordenação Final PC - Prova de Conhecimentos AP - Avaliação Psicológica AC - Avaliação Curricular EAC -Entrevista de Avaliação de Competências 11.6. É excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. 11.7. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da mesma legislação. 12. Os candidatos serão notificados nos termos do artigo 25.º da legislação referida nos pontos anteriores. 13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, ou respetiva fase, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do edifício dos paços do concelho e disponibilizada no sítio da Internet do Município. 14. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no placard do edifício dos paços do concelho, disponibilizada no sítio da Internet do Município e publicada 6 -Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da mesma Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet do Município na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal. 15. Notificação dos candidatos: a notificação dos candidatos é efetuada nos termos do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na redação da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro 16. Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental: Presidente: Maria do Carmo Francisco Fortuna, Secretária da Junta de Freguesia Vogais Efetivos: 1.º - Sérgio Miguel Balbino Ramos, tesoureiro da Junta de Freguesia; 2.º -David Arsénio, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Santiago do Cacém Vogais Suplentes: 1.º - Maria Alice da Silva Copio Paulo, Assistente técnica. 2.º – Luis Miguel Cavalinhos Balbino, Assistente Operacional O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. 17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades



entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Cercal do Alentejo, 11 de novembro de 2024, O presidente da Junta de Freguesia- Sérgio Santiago

Observações			
Alteração de Júri			
Resultados			
Questionário de Termino da Oferta			
Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Recrutados			
Recidences			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total Portadores Deficiência:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da REP			